



EDITAL

Nº 5 / 2025 / DP

**ISALTINO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO, que na sequência da deliberação de Câmara nº 1019/2024 tomada em reunião de Câmara de 23.10.2024 e nos termos da alínea g), nº 1 do artº 33º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação, atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro, vai proceder à realização de Hasta Pública para Venda de 1 prédio para serviços com área bruta privada de 83,11 m2 e área bruta dependente 2.76 m2, sito na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira n.º 36-A na freguesia de Porto Salvo descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha 63, da freguesia de Barcarena e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Porto Salvo, sob o artigo 3169.

A hasta pública terá lugar no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Oeiras, no dia 11/02/2025, pelas 11:00 horas perante o júri nomeado para o efeito.

A Hasta Pública proposta deverá ter em conta os seguintes aspetos:

A venda será feita por licitação verbal, sendo a base mínima de licitação de €. **95.843,25** (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e três euros e vinte cinco cêntimos).

a) O lance mínimo será de € 2.000,00 (dois mil euros) conforme determinado pelo **Júri de Venda**;

- b) O processo, nomeadamente, o respetivo programa do procedimento e demais elementos está disponível para consulta dos interessados, no sítio da internet do Município de Oeiras (www.oeiras.pt) e na Divisão de Património (TLF: 21 440 87 35 / E-mail: dp@oeiras.pt), sita no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, onde serão prestados eventuais esclarecimentos sobre o mesmo.
- c) Podem intervir no ato público quaisquer interessados na aquisição ou seus representantes, devidamente identificados, e no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o efeito, desde que tenham a situação tributária e contributiva regularizada.
- d) O pagamento do preço da compra do prédio destinado a serviços terá de ser efetuado 10% no dia da realização da hasta pública e o remanescente no dia do ato da escritura pública.
- e) Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, designadamente com a escritura de compra e venda e respetivos registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

E, para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 3 de janeiro de 2025

O Presidente

Isaltino Morais